



Resposta ao Requerimento nº 646/2023

Autoria: MARCELO YOSHIDA

Assunto: Informações sobre atendimento de psicólogo e assistente social escolar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 25 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



C.I. nº 938/2023 - S.E.racr

Valinhos, 16 de maio de 2023.

De: Secretaria da Educação

Para: Departamento de Assuntos Institucionais / Secretaria de

Governo

Assunto: CI nº 737/2023-DAI/SG

Requerimento nº 646/2023 – Vereador Marcelo Yoshida

Em resposta a solicitação em epígrafe:

1- Qual é o protocolo de acesso das escolas ao atendimento do psicólogo escolar e assistente social escolar?

De acordo com a Lei 13935/2019 e atuar em consonância com LDB, ECA, PNE, Constituição, PNPI e outras normativas, prevê-se:

- Atuar na orientação e na facilitação das relações estabelecidas no meio escolar, desde as equipes e a comunidade escolar até os setores e serviços da rede;
- Desenvolver atividades que considerem fatores culturais, sociais e econômicos e que envolvam os sujeitos e as instituições;
- Criar estratégias de intervenção às necessidades a serem aplicadas pelas unidades escolares, considerando as especificidades do território;
- Articular rede de serviços de proteção e promoção dos direitos;
- Considerar a multidisciplinaridade e manter relacionamentos horizontalizados, respeitando os saberes e as vivências dos envolvidos e compreender os contextos, em seus limites e potências enquanto eixos de ação;

PÚBLICO ALVO: Gestores, secretários, professores, pedagogos, alunos, pais, responsáveis, familiares, inspetores, merendeiros, vigias, dentre outros integrantes das funções técnico-administrativas e dos serviços gerais, da comunidade e sociedade.

A dupla psicossocial tem uma agenda de visitas às escolas. Em demandas emergenciais priorizam os atendimentos, com o foco em orientações e sugestões de desenvolvimento de ações e atividades de acordo com a temática.



2- Apresentar o plano de trabalho do psicólog	go escolar.
---	-------------

Segue em anexo.

3- Apresentar o plano de trabalho do assistente social escolar

Segue em anexo.

Atenciosamente,

Elisangela Pereira Barreto Departamento Pedagógico Diretora Willian Leite da Silva Secretaria da Educação Secretário Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO - EQUIPE PSICOSSOCIAL



Valinhos Março 2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
-	7
JUSTIFICATIVA	7
OBJETIVOS	
OBJETIVO GERAL	<u>'</u>
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<i>(</i>
PÚBLICO ALVO	8
ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	10
PROJETOS	15



APRESENTAÇÃO

Considerando as diretrizes de Plano Nacional de Educação, aprovadas pela lei 13005/2014, estas que são:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de

qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Considerando a Lei 9394/1996, destacando-se o Art 1º: A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais; assim como os princípios e fins da educação:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial.

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.

Considerando o disposto nos Art 3º e 4º, da Lei 8069/1990, que se segue:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes



facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

E, por fim, considerando a Lei Federal 13935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, assim como o Requerimento Municipal 834/2022, que questiona a implementação da Lei supracitada, apresenta-se este documento como planejamento de ações a curto, médio e longo prazo, tendo como base as atribuições do serviço fornecidas no manual "psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para a regulamentação da Lei nº 13.935", que se segue:

O assistente social e o psicólogo, com a equipe multiprofissional da educação, terão como atribuições:	O assistente social da rede pública de educação básica terá como atribuição:	O psicólogo da rede pública de educação básica terá como atribuição:
I – assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; II – garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; III – atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; IV – ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino; V – viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas	I – contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; II – contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; III – participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; IV – contribuir no processo de	I – subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; II – participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; III – contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; IV – orientar nos casos de dificuldades nos processos de



habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;

VI – promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica;

VII – propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social:

VIII – acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX – articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);

X – oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XI – monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XII – incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

V – contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola:

VI – aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VII – intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

VIII – contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar:

IX – criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;

 X – atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;

XI – favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades

escolarização;

V – realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

VI – auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

VII – contribuir na formação continuada de profissionais da educação:

VIII – participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;

IX – contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola:

X – promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;

XI – colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;

XII – propor articulação intersetorial no território, com vistas à integralidade de atendimento ao município, ao apoio às Unidades Educacionais e ao fortalecimento da Rede de Proteção Social;

XIII – promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial e pessoas surdas;

XIV – promover ações de acessibilidade;

XV – propor ações, com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, com vistas a



XIII – promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa;

XIV – estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;

XV – contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino.

XVI – divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XVII – acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVIII – fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

XIX – apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XX – contribuir na formação continuada de profissionais da educação

educativas especiais;

XII – participar de ações que promovam a acessibilidade;

XIII – fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;

XIV – fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XV – viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;

XVI – realizar assessoria técnica à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;

XVII – contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;

XVIII – contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

XIX – subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;

XVI – avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

XVII – sistematizar contribuições teórico-práticas no enfrentamento de preconceitos em relação à população LGBTQIA+, população negra, povos indígenas, imigrantes e outros grupos.





JUSTIFICATIVA

Com a sanção e a regulamentação da Lei 13395/2019, cabe a ampliação das propostas de trabalho à Secretaria de Educação, considerando a atenção psicossocial como contribuinte de um sistema de educação que desenvolva uma perspectiva integral dos estudantes na direção de uma formação que propicie qualidade no seu desenvolvimento cognitivo, afetivo-emocional, social, cultural, assim como no processo de ensino-aprendizagem e nas diversas relações transversais ao processo de escolarização. Para isso, faz-se importante e necessário o trabalho coletivo na esfera educacional e na articulação com outros setores das políticas públicas, principalmente nas áreas da saúde, assistência social e direitos humanos. Ações que se justificam quando vistas em prol da melhoria das ferramentas já existentes na rede municipal e com a projeção de resultados a curto, médio e longo prazo.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Praticar a Lei 13935/2019 e atuar em consonância com LDB, ECA, PNE, Constituição, PNPI e outras normativas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atuar na orientação e na facilitação das relações estabelecidas no meio escolar, desde as equipes e a comunidade escolar até os setores e serviços da rede;
- Desenvolver atividades que considerem fatores culturais, sociais e econômicos e que envolvam os sujeitos e as instituições;
- Criar estratégias de intervenção às necessidades a serem aplicadas pelas unidades escolares, considerando as especificidades do território;
- Articular rede de serviços de proteção e promoção dos direitos;
- Considerar a multidisciplinaridade e manter relacionamentos horizontalizados, respeitando os saberes e as vivências dos envolvidos e compreender os contextos, em seus limites e potências enquanto eixos de ação;



PÚBLICO ALVO

Gestores, secretários, professores, pedagogos, alunos, pais, responsáveis, familiares, inspetores, merendeiros, vigias, dentre outros integrantes das funções técnico-administrativas e dos serviços gerais, da comunidade e sociedade.

Vale acrescentar como se dá a divisão do sistema educacional brasileiro em suas principais modalidades. No que compete a Educação Básica, que tem caráter obrigatório, a cidade de Valinhos é responsável pelas seguintes:

- Educação Infantil: duração de 4 anos, com alunos de 0 a 3 anos;
 BI;BII;MI;MII
- Pré-escola: duração de 3 anos, com alunos de 4 a 6 anos;
- Ensino Fundamental: duração de 9 anos, com alunos de 6 a 14 anos;
- Educação de Jovens e Adultos (EJA): atende a indivíduos que não tiveram a oportunidade de cursar o Ensino Fundamental ou Médio na idade prevista.
- Educação no Campo: a oferta de educação continua sendo um dever do Estado e um direito dos indivíduos que moram longe de centros urbanos, nas chamadas zonas rurais.
- Educação Especial: essa é a modalidade "para educandos portadores de necessidades especiais", escolas que devem possuir adaptações físicas e de materiais escolares que facilitem o ensino a indivíduos com algum tipo de deficiência, seja ela física ou mental.

O Ensino Médio também faz parte da Educação Básica do sistema educacional brasileiro. Em Valinhos, são Escolas Estaduais:

- Ensino Médio: duração de 3 anos, com alunos de 15 a 17 anos;
- Ensino Médio Técnico: escolas podem oferecer cursos técnicos em períodos contraturnos – que são os períodos extraclasse – para seus alunos. A duração é variável, podendo ser de 1 a 3 anos.

Outros formatos de divisão para atenção e construção de intervenções possíveis com o público alvo são os que se seguem abaixo, por ciclos, territórios e níveis de escolaridade.



	Infantil I	4 anos
Ciclo I	Infantil II	5 anos
	1° Ano	6 anos
	2º Ano	7 anos
Ciclo II	3° Ano	8 anos
	4° Ano	9 anos
Ciclo III	5° Ano	10 anos
Ciclo IV	6º Ano	11 anos
	7° Ano	12 anos
	8º Ano	13 anos
Ciclo V	9º Ano	14 anos
	1º ao 3º Ano do	15 anos
Ciclo VI	Ensino Médio	16 anos
		17 anos

Fonte: Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica e dos Centros Municipais de Educação Infantil - S.E. Valinhos - 2009





Descrição	Grau de Instrução	Nível de Escolaridade
Analfabeto	1	
Até 5º Ano Incompleto	2	Nível 1
5° Ano Completo	3	
6º ao 9º Ano do Fundamental	4	
Fundamental Completo	5	Nível 2
Médio Incompleto	6	
Médio Completo	7	Nível 3
Superior Incompleto	8	
Superior Completo	9	Nível 4
Mestrado	10	Nível 5
Doutorado	11	Charles and the Charles and th
Ignorado	-1	Sem Nível

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Utilizando-se das atribuições definidas como ações do serviço psicossocial na educação, construiu-se a tabela abaixo, pretendendo formular Eixos de Ação norteadores às Estratégias de Ação.

Deste modo, chegou-se à divisão de seis eixos principais, que são:

- A) garantia de direitos e construção de políticas
- B) aproximação com famílias e comunidades
- C) valorização do trabalhador e serviços
- D) articulação intersetorial e transdisciplinar
- E) gestão democrática, participação social e cidadania
- F) inclusão, diversidade e qualidade do processo ensino-aprendizagem

EIXOS	nsicólogo, com a equipe	O assistente social da rede pública de educação básica terá como atribuição:	terá como atribuição:
A garantia de direitos e construção de políticas	I – assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; II – garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; III – atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;	contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; III – participar da	 I – subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; II – participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;



	educação; XIX – subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.	VI – auviliar equines da
B aproximação com famílias e comunidades	V – contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; VI – aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; X – atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;	VI – auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; X – promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; XVI – avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.
C valorização d trabalhador o serviços	profissionais da rede pública de educação básica;	VII – contribuir na formação continuada de profissionais da educação;



D articulação intersetorial e transdisciplinar intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

IX – articular a rede de servicos para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);

X – oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XVIII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

VII – propor estratégias de IX – criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;

> XIII - fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;

XV - viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;

XIV - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

IX - contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;

XII - propor articulação intersetorial no território, com vistas à integralidade de atendimento ao município, ao apoio às Unidades Educacionais e ao fortalecimento da Rede de Proteção Social;

E gestão democrática, participação social e cidadania

XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;

XV - contribuir para

I - contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;

XVI - realizar assessoria técnica à gestão escolar,

VIII - participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;

IX - contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;

XV - propor ações, com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e



	fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino. XVI – divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; XIX – apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;	bem como participar dos espaços coletivos de decisões; XVII – contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;	serviços gerais e a sociedade de forma ampla, com vistas a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
F inclusão, diversidade e qualidade do processo ensino-aprendiz agem	V – viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; XIII – promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa;	IV – contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VII – intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; XI – favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; XII – participar de ações que promovam a acessibilidade; VIII – contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;	III – contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; IV – orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; V – realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; XI – colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; XIII – promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial e pessoas surdas; XIV – promover ações de acessibilidade; XVII – sistematizar contribuições teórico-práticas no enfrentamento de



	preconceitos em relação à população LGBTQIA+, população negra, povos indígenas, imigrantes e outros grupos.
--	---

Cabe ressaltar que todas as ações perpassam os eixos construídos e a divisão dos mesmos se dá de maneira pragmática, mas não absolutista ou que encerra-se em si mesma, sendo assim, a divisão das atribuições não se sobrepõe à inter-relação das mesmas. Portanto, de modo geral as estratégias de ação acontecerão de forma ampla, dialogando com mais de um eixo, senão com todos, enquanto outras terão como base principal o eixo de atuação em que a estratégia se defende.

Inicialmente, a primeira estratégia de ação é apresentar a dupla psicossocial e a proposta da atuação psicossocial às unidades escolares, considerando que, enquanto um serviço novo, faz-se necessário esse primeiro momento de aproximação e reconhecimento. Concomitante à primeira, Solicitar e considerar dados coletados por outros serviços para alinhar as ações propostas às demandas observadas pelos mesmos, para que a dupla psicossocial possa elaborar intervenções pertinentes ao contexto educacional de Valinhos.

Algo contínuo à atuação é Realizar estudos, pesquisas e análises, quantitativas, qualitativas, assim como pesquisa-ação, que gerem dados e resultados que identifiquem o perfil sócio-econômico-cultural da população estudantil e escolar, suas características, demandas e temáticas emergentes e relevantes à construção de ações relacionadas às demandas que se apresentem. Esta e outras ações auxiliarão para Compreender e contribuir com as dimensões subjetivas e objetivas, coletivas e singulares, dos elementos que constituem o processo de ensino-aprendizagem, proposta que dialoga com todos os Eixos, tendo como o norteador a defesa do Eixo F.

Considerando as diretrizes recomendadas no manual para a atuação, a ação de Assessorar e Supervisionar Atividades e Projetos construídos pelas Unidades Escolares, assim como a de Participar de reuniões, grupos, redes e frentes, em defesa de uma Educação de qualidade, democrática, equitativa e inclusiva, dialogam com todos os eixos de ação propostos, primordialmente os Eixo A e E.

Dentre as possibilidades de ações para o Eixo D, algumas são: Participar de projetos e ações das coordenações pedagógicas e de outros serviços e políticas; Inserir a participação da Educação como apoio à construção da RAPS de Valinhos; Colaborar na construção de fluxos e organogramas de trabalho multidisciplinar e intersetorial; Movimentar as falas dos agentes atuantes no organismo escolar objetivando a redução dos ruídos da comunicação e entendendo por 'agentes atuantes' todos aqueles que atuam direta ou indiretamente na manutenção do processo de escolarização.

Já no sentido de viabilizar direitos, articular e vincular funções e serviços, e contribuir para a educação, propõe-se Alinhar necessidades e ações reunindo-se, com alguma periodicidade, com gestores da Secretaria e com os Núcleos de Trabalho. Nesta mesma perspectiva, do alinhamento entre necessidades e ações, a



dupla psicossocial poderá Realizar e/ou participar de reuniões com gestores das Unidades escolares e de outros eventos que proporcionem a proximidade com a comunidade escolar.

De maneira mais horizontalizada, a ação de Construir e/ou participar de projetos existentes em que a visão psicossocial coopere para a execução e resultados dos mesmos, como também a de Orientar Equipes quando em dificuldades no manejo das queixas escolares e de questões outras, do escopo psicossocial, estarão ligadas aos Eixos D, C e A.

Outra ação possível para o EIXO C é Realizar grupos e/ou capacitações com os funcionários da Secretaria da Educação, considerando vieses da importância da qualidade de vida no trabalho e da interlocução entre os sujeitos e atividades.

Salientando o saber de que a cultura ensina, educa e transforma, em conformidade com os Eixos D e F junto aos Núcleos de Formação, por exemplo, pode-se pensar em **Utilizar mediadores culturais** (música, teatro, desenho, cinema, pintura, literatura e várias outras expressões artísticas) de modo a contribuir na descoberta dos potenciais de aprendizagem.

PROJETOS

Obtenção de dados das demandas escolares e educacionais: práticas contextualizadas

Tal proposta liga-se aos Eixos A e E, com o intuito de subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias voltados à educação, assim como possibilitar a realização de uma assessoria técnica à gestão escolar e contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola, assim como propor ações, com toda equipe escolar com vistas a melhorias nas condições de ensino, considerando condições que permeiam a escolarização, o ensinar e o aprender.

• o que será feito?	Elaborar questionário, aplicá-lo aos coordenadores e diretores escolares e analisar os resultados
• por que será feito?	Para desvelar e conhecer a demanda de vulnerabilidades e necessidades das escolas, a subsidiar a elaboração de projetos e ações futuras
onde será feito	Nas Unidades Escolares da Educação Básica de Valinhos
 quando será feito? 	Dentro do período de 1 trimestre (abril/maio/junho)



 por quem será feito? Assistente Social e Psicóloga Escolar, dupla psicossocial da Secretaria da Educação como será feito? Primeiro momento: elaboração do questionário Segundo momento: explicação da proposta e da importância da participação nas respostas Terceiro momento: Envio por e-mail/whatsapp do questionário e orientações Quarto momento: Tabulação e Análise dos resultados Quinto momento: Conclusão e devolutiva dos resultados, construção de propostas de atuação 		
Segundo momento: explicação da proposta e da importância da participação nas respostas Terceiro momento: Envio por e-mail/whatsapp do questionário e orientações Quarto momento: Tabulação e Análise dos resultados Quinto momento: Conclusão e devolutiva dos	por quem será feito?	Assistente Social e Psicóloga Escolar, dupla psicossocial da Secretaria da Educação
	• como será feito?	Segundo momento: explicação da proposta e da importância da participação nas respostas Terceiro momento: Envio por e-mail/whatsapp do questionário e orientações Quarto momento: Tabulação e Análise dos resultados Quinto momento: Conclusão e devolutiva dos

Movimentos Estudantis: Engajamento, Protagonismo e Participação

Inspirada no que o Eixo E sugere, visando estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino, propõe-se atuar, em conjunto com coordenação que já tem proposta quanto a isso, para fomento, construção e manutenção dos grêmios estudantis (e/ou outros formatos de organização) e o empoderamento das parcerias juvenis, considerando seus fins cívicos, culturais, educacionais, desportivos e sociais, contribuindo para a formação do estudante e da comunidade escolar; defendendo seus direitos, interesses e cidadania.

•	o que será feito?	Incentivo e fortalecimento da organização de grêmios estudantis
•	por que será feito?	Para que os alunos discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ação tanto no próprio ambiente escolar como na comunidade.
•	onde será feito	Na secretaria de Educação e/ou nas Unidades Escolares da Educação Básica de Valinhos
•	quando será feito?	Durante o ano letivo, dando início à prática estudantil preferencialmente no início do mesmo
•	por quem será feito?	Assistente Social e Psicóloga Escolar, dupla psicossocial da Secretaria da Educação, em conjunto com coordenação de projetos, as escolas e os alunos interessados
•	como será feito?	Primeiro momento: preparo do material a apresentar aos interessados e levantamento das escolas onde existem ou já existiram grêmios estudantis Segundo momento: Chamamento estudantil e



 como será feito? Primeiro momento: Levantamento das principais demandas relacionadas aos alunos, pais e responsáveis Segundo momento: Criação e proposta de trabalho nos locais contextualizados com maior demanda (polos) Terceiro momento: Realização das atividades 		
	• como será feito?	demandas relacionadas aos alunos, pais e responsáveis Segundo momento: Criação e proposta de trabalho nos locais contextualizados com maior demanda (polos)

Campanhas Nacionais: Conscientização, Proteção e Promoção

Com ênfase no EIXO F e também ligado aos Eixo D e E, propõe-se a Organização e a Participação em campanhas temáticas (LGBTQIA+, Gênero, Inclusão, PCD, Raças e Etnias, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Diversidade Religiosa, Violência e Vulnerabilidade, entre outras), como por exemplo: Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

• o que será feito?	Participação de Campanhas de Visibilidade e Discussão temáticas amplamente trabalhadas no âmbito federal/estadual/municipal
• por que será feito?	para estar alinhado com projetos que previnam, promovam e potencializem o papel das esferas da sociedade em prol das crianças, dos adolescentes, da diversidade, da inclusão, da sustentabilidade etc
• onde será feito	Nas Unidades Escolares da Educação Básica de Valinhos e nos Serviços parceiros e coparticipativos, onde convier as atividades
• quando será feito?	Nas datas e períodos previstos para a realização das campanhas
• por quem será feito?	Assistente Social e Psicóloga Escolar, dupla



	psicossocial da Secretaria da Educação, juntamente com outros profissionais, serviços e setores envolvidos na campanha
• como será feito?	Alinhamento e planejamento das ações Construção e compilação do formato das ações Execução das atividades destinadas à campanha

Plantão Social:

É um serviço necessário direto, concreto e emergencial prestado à população, sob o qual está abrigado um conjunto de ações educativas, através das quais é garantida uma parcela das necessidades básicas, sem necessariamente serem entendidas ou efetivadas como direito social.

•	o que será feito?	Orientações e Encaminhamentos Necessários às demandas surgidas
•	por que será feito?	Para facilitar o acesso às informações e aos direitos
•	onde será feito	Na Secretaria de Educação
•	quando será feito?	às quartas-feiras, das 8 às 14h
•	por quem será feito?	Juliana, assistente social da Secretaria de Educação
•	como será feito?	Divulgar o serviço e Recepcionar livre demanda